

PORTARIA Nº 261/SAR, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Defere pedido de Nível Equivalente de Segurança para os requisitos 25.795, 25.1450, 25.307, 25.621, 25.683 e 25.787, do RBAC nº 25, para o avião Embraer ERJ-190-300.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 35, inciso XX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.515072/2017-49,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir, conforme peticionado pela Embraer S.A., o pedido de Nível Equivalente de Segurança para os requisitos 25.795, 25.1450, 25.307, 25.621, 25.683 e 25.787 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 25 (RBAC nº 25), Emenda nº 134, para o avião Embraer ERJ-190-300, referente respectivamente, aos requisitos de segurança contra atos de interferência ilícita, aos geradores químicos de oxigênio, à prova de estrutura, aos fatores de fundição, aos ensaios de operação, e aos compartimentos de acondicionamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO BONILAURI SANTIN